

1º Aditivo ao EDITAL 001/2012



REALIZAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - CE
CONCURSO PÚBLICO - Edital N° 001/2012

1º Aditivo ao Edital N° 001 /2012, de 14 de Maio de 2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, **Lei Municipal N° 907/2011** de 12/07/2011 divulga o **1º Aditivo ao Edital do Concurso Público** que estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas destinadas a selecionar Candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital.

**FICAM MODIFICADOS OS SEGUINTE ITENS NO EDITAL 001/2012 DO
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GRANJA;**

1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO/ DO PERÍODO DE ISENÇÕES;

Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, do concurso público do Município de Granja, além dos Candidatos **Doadores Regulares de Sangue, TODOS** os candidatos que comprovarem seu estado de **pobreza na forma da Lei Estadual n° 14.859**, de 28 de dezembro de 2010;

2. ITEM 3.3 “c” – DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

3. MUDANÇA NOS ITENS; 8.7; 12.15; 12.17;

4. MUDANÇA NO ANEXO I – DO QUADRO DE VAGAS/SALÁRIOS;

5. TABELA DE CARÊNCIA DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA;

➤ **ITEM 1 – DAS ISENÇÕES:**

Onde se lê:

4. DAS ISENÇÕES

4.1 - Não haverá isenção total ou parcial do referido concurso, exceto para candidatos Doadores de Sangue;

4.2 - Entende-se por Doador Regular de sangue os doadores que tenham realizado a 2ª (segunda) Doação de sangue antes da publicação deste Edital nos termos da legislação pertinente, previsto na Lei Estadual n° 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 07 de fevereiro de 1996.

REALIZAÇÃO:

4.3. Os candidatos deverão apresentar-se com requerimento de isenção de taxa de inscrição (modelo estará disponível no site www.inepas.com.br), munidos de original e cópia de carteira de doador de sangue, bem como de atestado ou certidão do órgão local ou Estadual de Banco de Sangue, atestando que é doador regular.

4.4 - O requerimento de isenção do pagamento da taxa deverá ser entregue no período de 15 a 16 de MAIO de 2012, acompanhado da documentação exigida.

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Secretaria de Educação do Município de Granja – Para as Categorias de PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II	Rua Monsenhor Martins, S/N, Centro Granja/CE	8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00
Pólo de Convivência Social Antonio Moreira Batista – Para as Demais Categorias	Rua Dr. João Pessoa S/N, bairro da Exposição, (Prox. Hospital Vicente Arruda)	8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

4.5 - Analisados os pedidos de isenção, será publicada no endereço eletrônico www.inepas.com.br, relação dos pedidos deferidos e indeferidos. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do certame serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação da relação, até o final do período de inscrição.

4.6 - Para conferência da isenção da taxa de inscrição, o candidato que tenha requerido poderá acessar, a partir do dia 21 de MAIO de 2012, o site da organizadora, www.inepas.com.br, no link referente ao Concurso Público.

Leia-se:

DAS ISENÇÕES

4.1 - Não haverá isenção total ou parcial do referido concurso, exceto duas possibilidades:

I - Para candidatos Doadores de Sangue; Entende-se por Doador Regular de sangue os doadores que tenham realizado a 2ª (segunda) Doação de sangue antes da publicação deste Edital nos termos da legislação pertinente, previsto na Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 07 de fevereiro de 1996;

I."a" - Os candidatos deverão **apresentar-se com requerimento de isenção de taxa de inscrição** (modelo estará disponível no site e no local de inscrição), munidos de original e cópia de carteira de **doador de sangue**, bem como de atestado ou certidão do órgão local ou Estadual de Banco de Sangue, atestando que é doador regular;

II – Para os candidatos que comprovem ser pobres na forma da Lei Estadual, nº 14.859 de 28 de dezembro de 2010.

Os quais deverão comprovar seu estado de pobreza mediante apresentação da seguinte documentação, **em cópias autenticadas em cartório**, ou original para conferência, conforme art. 3º da Lei Estadual nº 14.859:

Art.3º São documentos idôneos a comprovação do estado de pobreza:

I - fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

REALIZAÇÃO:

II - fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

III - comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

IV - comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

§1º Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

OBS: Para o candidato REQUERER a isenção da taxa de inscrição do presente concurso público, deverá apresentar **TODOS** os documentos relacionados acima, juntamente com o requerimento de solicitação de taxa de isenção, com TODAS as cópias devidamente autenticadas em cartório, ou levar o original para conferência, que será rubricado pelo recebedor afirmando que confere com o original.

4.3 - Os candidatos deverão apresentar-se com requerimento de isenção de taxa de inscrição (modelo estará disponível no site e no local de inscrição), munidos de original, ou xérox autenticada de toda a **documentação exigida no item 4.1.II**, no caso de **candidatos pobres** na forma da lei.

4.4 - O requerimento de isenção do pagamento da taxa deverá ser entregue no período de 30 de Maio a 04 de Junho de 2012, acompanhado da documentação exigida.

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Secretaria de Educação do Município de Granja – Para as Categorias de PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II	Rua Monsenhor Martins, S/N, Centro Granja/CE	8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00
Pólo de Convivência Social Antonio Moreira Batista – Para as Demais Categorias	Rua Dr. João Pessoa S/N, bairro da Exposição, (Prox. Hospital Vicente Arruda)	8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

4.5 - Analisados os pedidos de isenção, será publicada no endereço eletrônico www.inepas.com.br, relação dos pedidos deferidos e indeferidos. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do certame serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação da relação, até o final do período de inscrição.

4.6 - Para conferência da isenção da taxa de inscrição, o candidato que tenha requerido poderá acessar, a partir do dia 11 de JUNHO de 2012, no site da organizadora, www.inepas.com.br, no link referente ao Concurso Público.

REALIZAÇÃO:

ANEXO XI – “A” – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – POBRE NA FORMA DA LEI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da célula de identidade número _____, venho por meio desta, requerer a isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela Lei Estadual nº 14.859, de 28/12/2010, publicada no Diário Oficial de Estado do Ceará, 06/01/2011.

Declaro sob as penas da lei, e, para os devidos fins, que me quadro nas normas estabelecidas de acordo com a Lei Estadual nº 14.859, de 28/12/2010, publicada no Diário Oficial de Estado do Ceará, 06/01/2011, e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que for constatado omissão de informação e/ou apresentação de informação inverídicas e/ou falsificação e/ou fraude da documentação.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecida no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de 2012

Assinatura do Candidato

NOME DO CANDIDATO (COMPLETO)		
NOME DA MÃE (COMPLETO)		
NUMERO DA IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDIDOR-UF	DATA DE EMISSÃO
NUMERO DE CPF	ESTADO CIVIL - () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS	
ATENÇÃO – PREENCHER O CAMPO ABAIXO COMPLETO DE FORMA LEGÍVEL, CORRETA E ATUAL		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		NUMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	UF	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR	TELEFONE PARA RECADADO
ATENÇÃO – ANTES DE PREENCHER O CAMPO ABAIXO, CONSULTE O EDITAL DO CONCURSO		
CONCURSO		
CARGO		

REALIZAÇÃO:

➤ **ITEM 2 – EDITAL DO CONCURSO - ITEM 3.3 “c” – DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES;**

Onde se lê:

3.3 “c” - Comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição, através do depósito no banco:

- Banco Do Brasil – 001, Agência 2087-7, Conta Corrente 7701-1 – CONCURSO PÚBLICO. Tendo como Cedente a Prefeitura Municipal de Granja.

Leia-se:

3.3 “c” - Comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição, através do depósito no banco:

- Banco Do Brasil – 001, Agência 2087-7, Conta Corrente 7701-1 – CONCURSO PÚBLICO. Tendo como Cedente a Prefeitura Municipal de Granja;
- **Banco Bradesco – 237 – Agência 0678-5, Conta Corrente 0004302-8 – CONCURSO PÚBLICO. Tendo como Cedente o INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS, S/S LTDA.**

➤ **ITEM 3 – DA MUDANÇA DOS ITENS: 8.7; 12.10; 19.21;**

✓ **Item 8.7 do edital:**

Onde se lê:

8.7 - Não será permitido pagamento de inscrição mediante transferência bancária.

Leia-se:

8.7 - **Será permitido** pagamento de inscrição mediante **transferência bancária**, desde que **seja identificada**, sendo o código identificador o CPF do candidato, ou seja efetuada a transferência da própria conta do candidato para a conta do **Banco do Brasil, Ag. 2087-7, Conta Corrente 7701-1/Prefeitura Municipal de Granja/Concurso Público.**

✓ **Item 12.10 do edital:**

Onde se lê:

12.10 – Não serão avaliados quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no subitem 11.16;

Leia-se:

12.10 - Não serão avaliados quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no subitem **12.15**

✓ **Item 19.21 do edital:**

Onde se lê:

19.21. A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não garante ao aprovado o direito à nomeação, mas assegura o direito da vaga que obedecerá, rigorosamente à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo o interesse da administração, cabendo a Prefeitura Municipal de GRANJA decidir o momento oportuno, de acordo com a conveniência em razão das carências apresentadas e repercussão financeira, afim de que não se descumpra a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

REALIZAÇÃO:

Leia-se:

19.21. A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não garante ao aprovado o direito à nomeação, mas assegura o direito da vaga que obedecerá, rigorosamente à ordem de classificação, onde os candidatos melhor classificados, escolherão o local de trabalho de acordo com a carência em sua respectiva área, analisada tabela anexa a este edital, sendo realizado o chamamento atendendo o interesse da administração cabendo a Prefeitura Municipal de GRANJA decidir o momento oportuno, que iniciará em 02/01/2013, obedecendo a legislação eleitoral, e de acordo com a conveniência em razão das carências apresentadas e repercussão financeira, afim de que não se descumpra a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

➤ **ITEM 3 – DA MUDANÇA NO ANEXO – I – DO QUADRO DE VAGAS**

Leia - se:

ANEXO I – DO QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR					
DENOMINAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	C/H	VENC	TAXA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL/HOSPITAL*	NÍVEL SUPERIOR, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	01	30HS	2.058,00	R\$ 100,00
BIBLIOTECÁRIO	NÍVEL SUPERIOR, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	02	40HS	1.600,00	R\$ 100,00
ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRÍCIA/HOSPITAL*	NÍVEL SUPERIOR, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	02	40 HS	2.800,00	R\$ 100,00
NUTRICIONISTA/HOSPITAL*	NÍVEL SUPERIOR, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	20 HS	1.029,00	R\$ 100,00
VETERINÁRIO	NÍVEL SUPERIOR, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	40 HS	2.058,00	R\$ 100,00
PSICOLOGO	NÍVEL SUPERIOR, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	40HS	2.058,00	R\$ 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II: <ul style="list-style-type: none"> • Português – 59 vagas; • Matemática – 59 vagas; • História – 20 vagas; • Geografia – 20 vagas; • Ciências – 20 vagas; • Inglês – 20 vagas; • Educação Física – 20 vagas; 	NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO;	218	20HS	979,42	R\$ 80,00
PROFESSOR PSICOPEDAGOGO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA;	01	40HS	1.602,56	R\$ 100,00

REALIZAÇÃO:

PROFESSOR PEDAGOGO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, AO NÍVEL DE LICENCIATURA PLENA;	01	40HS	1.187,08	R\$ 100,00
EDUCADOR FÍSICO	NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA;	01	40 HS	1.602,56	R\$ 100,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR		229			

** Para os cargos de Assistente Social/Saúde, Nutricionista/Hospital, Enfermeiro/Hospital, serão acrescidos de seu salário base, ainda 20% de insalubridade;*

NÍVEL MÉDIO					
DENOMINAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	C/H	VENC	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	12	40HS	622,00	R\$ 60,00
DIGITADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	05	40HS	622,00	R\$ 60,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM*	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	16	40HS	661,89	R\$ 60,00
AUXILIAR DE SECRETÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	17	40HS	622,00	R\$ 60,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	36	40HS	810,00	R\$ 60,00
FISCAL DE TRIBUTÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	3	40HS	622,00	R\$ 60,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO MAIS CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01	40HS	622,00	R\$ 60,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FORMAÇÃO MÍNIMA OBTIDA EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL	312	20HS	725,50	R\$ 80,00
TOTAL DE VAGAS		402			

**Para o cargo de Técnico de Enfermagem será acrescido de seu salário base, ainda 20% de insalubridade;*

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
DENOMINAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	C/H	VENC	TAXA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO MAIS CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	10	40HS	622,00	R\$ 50,00
ATENDENTE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	11	40HS	622,00	R\$ 50,00
TOTAL DE VAGAS		21			

REALIZAÇÃO:

**Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem será acrescido de seu salário base 20% de insalubridade;*

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
DENOMINAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	C/H	VENC	TAXA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	25	40HS	622,00	R\$ 50,00
<u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u>	<u>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</u>	<u>34</u>	<u>40HS</u>	<u>622,00</u>	<u>R\$ 50,00</u>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (OPERÁRIO)	ALFABETIZADO	04	40HS	622,00	R\$ 50,00
BOMBEIRO HIDRÁULICO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS EXPERIENCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 2 ANOS	02	40HS	622,00	R\$ 50,00
CALCETEIRO	ALFABETIZADO	02	40HS	622,00	R\$ 50,00
CARPINTEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS EXPERIENCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 2 ANOS	01	40HS	622,00	R\$ 50,00
ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS EXPERIENCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 2 ANOS	01	40HS	622,00	R\$ 50,00
MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	6	40HS	622,00	R\$ 50,00
<u>MERENDEIRA</u>	<u>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</u>	<u>34</u>	<u>40HS</u>	<u>622,00</u>	<u>R\$ 50,00</u>
MOTORISTA CATEGORIA “D”	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH “D”	4	40HS	622,00	R\$ 50,00
MOTORISTA CATEGORIA “B”	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH “B”	1	40HS	622,00	R\$ 50,00
PINTOR	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS EXPERIENCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 2 ANOS	01	40HS	622,00	R\$ 50,00
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS EXPERIENCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 2 ANOS	01	40HS	622,00	R\$ 50,00
SERVEANTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL	ALFABETIZADO	03	40HS	622,00	R\$ 50,00
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS EXPERIENCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 2 ANOS	45	40HS	622,00	R\$ 50,00
TOTAL DE VAGAS		164			

TOTAL DE VAGAS NO CONCURSO = 816

REALIZAÇÃO:



AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2094 – BENFICA – CEP: 60.020-181 – FORTALEZA/CE
FONE: (085) 3254-6145 / 8713-0184 / 9661-3640 / 9114-3969

CNPJ: 03.717.696/0001-060/E-mail: inepas@inepas.com.br

➤ **Item 4 – TABELA DE CARÊNCIA DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA POR ÁREA, DIVIDIDO ENTRE SEDE E DISTRITOS;**

SECRETARIA DE SAÚDE			
Nº	SEDE	CH/SEM	VAGAS
1	ASSISTENTE SOCIAL/HOSPITAL	30Hs	01
2	ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRÍCIA/HOSPITAL	40HS	02
3	PSICOLOGO	40HS	01
4	NUTRICIONISTA/HOSPITAL	20 HS	01
5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40HS	08
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40HS	05
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40HS	12
8	AGENTE ADMINISTRATIVO	40HS	03
9	ATENDENTE	40HS	03
10	DIGITADOR	40HS	02
11	VIGIA	40HS	02
12	MOTORISTA CATEGORIA “B”	40HS	01

Nº	DISTRITOS	CH/SEM	VAGAS
1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40HS	07
2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40HS	05
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40HS	07
4	ATENDENTE	40HS	03
5	VIGIA	40HS	06

REALIZAÇÃO:

<i>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</i>			
<i>Nº</i>	<i>SEDE</i>	<i>CH/SEM</i>	<i>VAGAS</i>
1	Professor Educação Básica I	20 Hs	45
2	Professor de Educação Básica II / Português	20Hs	08
3	Professor de Educação Básica II / Matemática	20Hs	11
4	Professor de Educação Básica II / História	20Hs	01
5	Professor de Educação Básica II / Geografia	20Hs	01
6	Professor de Educação Básica II / Ciências	20Hs	03
7	Professor de Educação Básica II / Inglês	20Hs	03
8	Professor de Educação Básica II / Educação Física	20Hs	03
9	Auxiliar de Serviços Gerais	40HS	08
10	Merendeira	40HS	05
11	Secretário Escolar	40HS	02
12	Auxiliar de Secretaria	40HS	07
13	Digitador	40HS	02
14	Vigia	40HS	06
15	Motorista categoria "D"	40HS	01

REALIZAÇÃO:



AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2094 – BENFICA – CEP: 60.020-181 – FORTALEZA/CE
FONE: (085) 3254-6145 / 8713-0184 / 9661-3640 / 9114-3969

CNPJ: 03.717.696/0001-060/E-mail: inepas@inepas.com.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			VAGAS						
Nº	CARGO	CH/SEM	SEDE RURAL	SAMBAÍBA	TIMONHA	ADRIANÓPOLIS	IBUGUACU	PARAZINHO	PESSOA ANTA
1	Professor Educação Básica I	20 Hs	40	20	40	42	30	45	50
2	Professor de Educação Básica II / Português	20Hs	07	04	06	08	07	09	10
3	Professor de Educação Básica II / Matemática	20Hs	06	04	06	07	06	09	10
4	Professor de Educação Básica II / História	20Hs	03	01	03	03	02	03	04
5	Professor de Educação Básica II / Geografia	20Hs	03	01	03	03	02	03	04
6	Professor de Educação Básica II / Ciências	20Hs	02	01	02	03	02	03	04
7	Professor de Educação Básica II / Inglês	20Hs	02	01	02	03	02	03	04
8	Professor de Educação Básica II / Educ.Física	20Hs	02	01	02	03	02	03	04
9	Auxiliar de Serviços Gerais	40HS	02	01	02	02	02	05	06
10	Merendeira	40HS	02	-	02	02	02	05	05
11	Secretário Escolar	40HS	06	03	04	05	03	05	08
12	Auxiliar de Secretaria	40HS	02	-	02	01	01	02	02
13	Digitador	40HS	-	-	-	-	-	-	-
14	Vigia	40HS	03	02	02	02	02	03	05
15	Motorista categoria "D"	40HS	-	-	01	01	-	01	-

Granja, 29 de Maio de 2012

Comissão Organizadora Executiva

REALIZAÇÃO: